

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 6.580.329,00 (Seis milhões, quinhentos e oitenta mil, trezentos e vinte e nove reais), suplementar ao orçamento da Secretaria de Governo, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso I, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo, de que trata o artigo 6º, do Decreto nº 65.488, de 22 de janeiro de 2021, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 23 de setembro de 2021
JOÃO DORIA

Rodrigo Garcia
Secretário de Governo
Nelson Baeta Neves Filho
Secretário de Orçamento e Gestão
Henrique de Campos Meirelles
Secretário da Fazenda e Planejamento
Cauê Macris
Secretário-Chefe da Casa Civil
Publicado na Secretaria de Governo, aos 23 de setembro de 2021.

TABELA 1		SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/UO/ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR	FR	GD
51000					
SECRETARIA DE GOVERNO					
51004					
FUNDO SOCIAL DE SÃO PAULO - FUSSP					
3 3 90 32					
MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO	41		6.580.329,00		
T O T A L	41		6.580.329,00		
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA					
08.244.5102.2313					
REDE DE AÇÃO SOCIAL	41	3	6.580.329,00		
T O T A L			6.580.329,00		

TABELA 2		SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR	FR	GD
51000					
SECRETARIA DE GOVERNO	41	3	6.580.329,00		
T O T A L	41	3	6.580.329,00		
SETEMBRO			6.580.329,00		

TABELA 3		MARGEM ORÇAMENTÁRIA		VALORES EM REAIS	
RECURSOS DORECURSOS					
TESOURO EPROPRIOS					

ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL		VINCULADOS
LEI	ART	PAR	INC
17309 9º	I		
		6.580.329,00	6.580.329,00
TOTAL GERAL		6.580.329,00	6.580.329,00

DECRETO Nº 66.042, DE 23 DE SETEMBRO DE 2021

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente, visando ao atendimento de Despesas de Capital

JOÃO DORIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei nº 17.286, de 20 de agosto de 2020 e na Lei nº 17.309, de 29 de dezembro de 2020,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 182.535.000,00 (Cento e oitenta e dois milhões, quinhentos e trinta e cinco mil reais), suplementar ao orçamento da Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso I, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo, de que trata o artigo 6º, do Decreto nº 65.488, de 22 de janeiro de 2021, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 23 de setembro de 2021
JOÃO DORIA

Rodrigo Garcia
Secretário de Governo
Nelson Baeta Neves Filho
Secretário de Orçamento e Gestão
Henrique de Campos Meirelles
Secretário da Fazenda e Planejamento
Cauê Macris
Secretário-Chefe da Casa Civil
Publicado na Secretaria de Governo, aos 23 de setembro de 2021.

TABELA 1		SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/UO/ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR	FR	GD
26000					
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE					
26001					
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE					
4 4 40 52					
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	41		182.535.000,00		
T O T A L	41		182.535.000,00		
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA					
18.122.2619.4276					
COORDENAÇÃO DA SIMA E FUNDAÇÃO FLOREST	41		182.535.000,00		
T O T A L			182.535.000,00		

TABELA 2		SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR	FR	GD
26000					
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE	41		182.535.000,00		
T O T A L	41		182.535.000,00		
SETEMBRO			182.535.000,00		

TABELA 3		MARGEM ORÇAMENTÁRIA		VALORES EM REAIS	
RECURSOS DORECURSOS					
TESOURO EPROPRIOS					

ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL		VINCULADOS
LEI	ART	PAR	INC
17309 9º	I		
		182.535.000,00	182.535.000,00
TOTAL GERAL		182.535.000,00	182.535.000,00

DECRETO Nº 66.043, DE 23 DE SETEMBRO DE 2021

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social na Secretaria da Saúde, visando ao atendimento de Despesas Correntes e de Capital

JOÃO DORIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei nº 17.286, de 20 de agosto de 2020 e na Lei nº 17.309, de 29 de dezembro de 2020,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 44.386.329,00 (Quarenta e quatro milhões, trezentos e oitenta e seis mil, trezentos e vinte e nove reais), suplementar ao orçamento da Secretaria da Saúde, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso I, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo, de que trata o artigo 6º, do Decreto nº 65.488, de 22 de janeiro de 2021, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 23 de setembro de 2021
JOÃO DORIA

Rodrigo Garcia
Secretário de Governo
Nelson Baeta Neves Filho
Secretário de Orçamento e Gestão
Henrique de Campos Meirelles
Secretário da Fazenda e Planejamento
Cauê Macris
Secretário-Chefe da Casa Civil
Publicado na Secretaria de Governo, aos 23 de setembro de 2021.

TABELA 1		SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/UO/ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR	FR	GD
09000					
SECRETARIA DA SAÚDE					
09012					
FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FUNDES					
3 3 41 30					
MATERIAL DE CONSUMO	41		21.495.000,00		
3 3 41 39					
OUTROS SERVIÇOS					
DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDI	41		200.000,00		
3 3 50 43					
SUBVENÇÕES SOCIAIS	41		13.739.593,00		
3 3 70 41					
CONTRIBUIÇÕES	41		150.000,00		
3 3 90 30					
MATERIAL DE CONSUMO	41		3.400.000,00		
3 3 90 39					
OUTROS SERVIÇOS					
DE TERCEIROS - PESSOA JURÍ	41		800.000,00		
4 4 41 42					
AUXÍLIOS	41		1.200.000,00		
4 4 50 42					
AUXÍLIOS	41		3.251.736,00		
4 4 90 52					
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	41		150.000,00		
T O T A L	41		44.386.329,00		

TABELA 2		SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR	FR	GD
10.302.0930.4850					
ATENDIMENTO AMBUL. E HOSPITALAR REDE E	41	3	3.400.000,00		
10.302.0930.4852					
ATEND. AMBUL. HOSP. POR ORGANIZAÇÕES S	41	3	2.920.000,00		
10.302.0930.6213					
APOIO À ATENÇÃO BÁS. MUNIC. E ENT. FIL	41	3	37.916.329,00		
10.302.0941.2449					
APARELHAMENTO/EQUIPAMENTOS UNID.ADM.DI	41	4	4.101.736,00		
T O T A L			44.386.329,00		

TABELA 2		SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR	FR	GD
09000					
SECRETARIA DA SAÚDE					
T O T A L	41	3	39.784.593,00		
SETEMBRO			39.784.593,00		
T O T A L	41	4	4.601.736,00		
SETEMBRO			4.601.736,00		
T O T A L G E R A L			44.386.329,00		

TABELA 3		MARGEM ORÇAMENTÁRIA		VALORES EM REAIS	
RECURSOS DORECURSOS					
TESOURO EPROPRIOS					

ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL		VINCULADOS
LEI	ART	PAR	INC
17309 9º	I		
		44.386.329,00	44.386.329,00
TOTAL GERAL		44.386.329,00	44.386.329,00

DECRETO Nº 66.044, DE 23 DE SETEMBRO DE 2021

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social na Fundação para o Remédio Popular-FURP, visando ao atendimento de Despesas com Pessoal e Encargos Sociais

JOÃO DORIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei nº 17.286, de 20 de agosto de 2020 e na Lei nº 17.309, de 29 de dezembro de 2020,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 4.089.400,00 (Quatro milhões, oitenta e nove mil, quatrocentos reais), suplementar ao orçamento da Fundação para o Remédio Popular-FURP, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso I, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo, de que trata o artigo 6º, do Decreto nº 65.488, de 22 de janeiro de 2021, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 23 de setembro de 2021
JOÃO DORIA

Rodrigo Garcia
Secretário de Governo
Nelson Baeta Neves Filho
Secretário de Orçamento e Gestão
Henrique de Campos Meirelles
Secretário da Fazenda e Planejamento
Cauê Macris
Secretário-Chefe da Casa Civil
Publicado na Secretaria de Governo, aos 23 de setembro de 2021.

TABELA 1		SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/UO/ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR	FR	GD
09000					
SECRETARIA DA SAÚDE					
09045					
FUNDAÇÃO PARA O REMÉDIO POPULAR "CHOPIN TAVARES DE LIMA"-FURP					
3 1 90 11					
VENCIMENTOS E VANTAGENS	41		2.503.456,00		
3 1 90 13					
FIXAS - PESSOAL CIVI	41		1.585.944,00		
T O T A L	41		4.089.400,00		
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA					
10.303.0935.4838					
FABRICAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMEN	41	1	4.089.400,00		
T O T A L			4.089.400,00		

TABELA 2		SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR	FR	GD
09000					
SECRETARIA DA SAÚDE					
09045					
FUNDAÇÃO PARA O REMÉDIO POPULAR "CHOPIN TAVARES DE LIMA"-FURP					
T O T A L	41	1	4.089.400,00		
SETEMBRO			4.089.400,00		

TABELA 3		MARGEM ORÇAMENTÁRIA		VALORES EM REAIS	
RECURSOS DORECURSOS					
TESOURO EPROPRIOS					

ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL		VINCULADOS
LEI	ART	PAR	INC
17309 9º	I		
		4.089.400,00	4.089.400,00
TOTAL GERAL		4.089.400,00	4.089.400,00

DECRETO Nº 66.045, DE 23 DE SETEMBRO DE 2021

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Secretaria da Segurança Pública, visando ao atendimento de Despesas de Capital

JOÃO DORIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei nº 17.286, de 20 de agosto de 2020 e na Lei nº 17.309, de 29 de dezembro de 2020,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 3.737.184,00 (Três milhões, setecentos e trinta e sete mil, cento e oitenta e quatro reais), suplementar ao orçamento da Secretaria da Segurança Pública, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo, de que trata o artigo 6º, do Decreto nº 65.488, de 22 de janeiro de 2021, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 23 de setembro de 2021
JOÃO DORIA

Rodrigo Garcia
Secretário de Governo
Nelson Baeta Neves Filho
Secretário de Orçamento e Gestão
Henrique de Campos Meirelles
Secretário da Fazenda e Planejamento
Cauê Macris
Secretário-Chefe da Casa Civil
Publicado na Secretaria de Governo, aos 23 de setembro de 2021.

TABELA 1		SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
----------	--	---------------	--	------------------	--